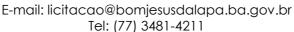


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 068A/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM.** inscrita no CNPJ sob nº 13.287.743/0001-36, com sede na Travessa Manoel Novais, s/n 1º andar - Centro – Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Sr. Cid Charles Fernandes de Melo**, inscrita no CPF: 248.372.534-15, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 068A/2019, referente ao processo administrativo nº 68/2019, na modalidade Pregão Presencial 04/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação em Rádio de Alcance em todo o Território Deste Município, com potência mínima de 5kw, a fim de Veicular Matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA e VALOR, passando esta para o período de 31/12/2019 a 31/12/2020, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2087 – Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade.

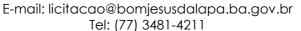
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**





CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

9-- 716-

RÁDIO FM DA LAPA LTDA. – BAHIANA FM

CNPJ: 13.287.743/0001-36

IESTEMUNHAS.			
1 <u>a</u>			
2ª			

TECTEMINIUAC.

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico